



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 75/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações para o uso da dose zero (D0) da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias no município de São Bernardo do Campo /SP.

2. ANÁLISE

2.1. Diante do risco de transmissão de sarampo nos municípios de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, e São Bernardo do Campo /SP torna-se necessária a adoção de medidas oportunas para ampliação da proteção da população suscetível, especialmente entre os grupos de maior vulnerabilidade.

2.2. As crianças menores de 1 ano de idade constituem um grupo prioritário em cenários de risco epidemiológico para o sarampo, uma vez que ainda não completaram o esquema vacinal de rotina preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e apresentam maior suscetibilidade à infecção e ao desenvolvimento de formas graves da doença.

2.3. Nesse contexto, a administração da dose zero (D0) da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias representa uma estratégia adicional de proteção individual e coletiva, destinada a reduzir o número de suscetíveis e mitigar o risco de adoecimento e disseminação do vírus. Sua utilização é especialmente relevante em áreas com evidência de circulação viral, surtos ou elevado risco de transmissão, contribuindo para a interrupção de cadeias de transmissão e para a prevenção de casos graves e óbitos.

ATENÇÃO

A dose zero (D0) é uma dose adicional, indicada em situações específicas de risco epidemiológico, não substituindo o esquema de rotina, sendo imprescindível a administração da 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral aos 12 meses e a 2ª dose (D2) aos 15 meses, conforme previsto no Calendário Nacional de Vacinação (<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>), independentemente da administração prévia da dose zero.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

3.1. As especificações técnicas da estratégia de vacinação, esquemas de administração, orientações específicas para cada imunobiológico com o componente contra o sarampo a ser utilizado, e as informações para sistemas de informação e registro encontram-se detalhadas na [NOTA TÉCNICA Nº 71/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS](#).

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do risco de transmissão de sarampo no município de São Bernardo do Campo/SP, recomenda-se a utilização da dose zero (D0) da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias, conforme as orientações estabelecidas na [NOTA TÉCNICA Nº 71/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS](#).

4.2. A medida visa ampliar a proteção de uma população altamente suscetível, reduzir o risco de adoecimento e contribuir para a interrupção de cadeias de transmissão do vírus.

4.3. Ressalta-se que a dose zero não substitui as doses previstas no Calendário Nacional de Vacinação, devendo a criança seguir o esquema vacinal de rotina conforme a idade recomendada.

5. REFERÊNCIAS

5.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica Nº 21/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS: orientações para o uso da dose zero da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias em ações de bloqueio vacinal e varredura casa a casa no polígono circunvizinho ao caso suspeito ou confirmado de sarampo no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-21-2026cgici-dpni-svsa-ms.pdf/view>.

5.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Nota Técnica nº 71/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS: [título da nota]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-71-2026-cgici-dpni-svsa-ms.pdf>.

5.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Instrução Normativa que instrui o Calendário Nacional de Vacinação – 2026. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2026.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 16/07/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 16/07/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056769307** e o código CRC **86DE9099**.

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br